

PROJETO DE LEI Nº 116/2013

Deputado(a) Aloísio Classmann

Institui a Semana Estadual da Suinocultura e o Dia Estadual do Suinocultor no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1.º - Fica instituída a Semana Estadual da Suinocultura no Estado do Rio Grande do Sul, a ser anualmente celebrada de 24 à 30 de julho.

Art. 2.º - De igual forma fica instituído o Dia Estadual do Suinocultor, à ser comemorado anualmente em 24 de julho.

Art. 3.º - A Semana Estadual da Suinocultura e o Dia Estadual do Suinocultor ficam incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado(a) Aloísio Classmann

JUSTIFICATIVA

Apresento o presente projeto de Lei à esta casa Legislativa, que institui a Semana Estadual da Suinocultura e o Dia Estadual do Suinocultor com o objetivo de criarmos mecanismos de reflexão para promover, fortalecer, valorizar e expandir a Suinocultura no Estado do Rio Grande do Sul.

O dia escolhido vai de acordo com a Lei Federal n.º 12.635, de 14 de maio de 2012 que instituiu o Dia Nacional do Suinocultor.

Tenho a certeza de que com a Semana e o Dia do Suinocultor, estaremos criando mecanismos que irão colaborar com a divulgação da cultura, amenizando a crise que vem afetando o setor dos suínos em todo o nosso Estado. O objetivo é organizar toda a cadeia produtiva da suinocultura para que nesta semana divulgue-se a carne suína, estimulando o consumo e incentivando a população a conhecer melhor o produto.

Conto com a compreensão dos meus nobres pares para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Deputado(a) Aloísio Classmann

PROJETO DE LEI Nº 116/2013
Processo nº 20494.01.00/13-0

Proponente: Deputado(a) Aloísio Classmann

Ementa: Institui a Semana Estadual da Suinocultura e o Dia Estadual do Suinocultor no Estado do Rio Grande do Sul.

Relator(a): Deputado(a) Edson Brum

Parecer: Favorável.

PARECER DA COMISSÃO Nº 20/2014

Vem a esta Comissão de Constituição e Justiça, para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 116/2013 de autoria do nobre Deputado Aloísio Classmann que institui a Semana Estadual da Suinocultura, a ser celebrada, anualmente, entre os dias 24 a 30 de julho e o Dia Estadual do Suinocultor no Estado do Rio Grande do Sul, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de julho.

A carne suína é uma das fontes de proteína animal mais importante no mundo. Sua produção tem destaque mundial e faz parte da alimentação de populações de diferentes níveis de renda em todos os continentes.

Por ser um evento motivador de participação de cidadãos de todo o Estado e por ser um mecanismo de reflexão visando promover, fortalecer e valorizar a Suinocultura do Estado do Rio Grande do Sul, a proposta merece o aplauso deste Parlamento.

Consoante a Constituição Estadual, é dever do Estado o fomento da produção agropecuária e de alimentos de consumo interno, bem como a organização do abastecimento alimentar.

Por conseguinte, a Proposição vem agregar estímulo à nossa agropecuária, valorizando e difundindo toda a cadeia produtiva da suinocultura.

De outra parte, a Proposta não gera impacto orçamentário-financeiro, e, no seu encaminhamento, este Parlamento está exercendo suas atribuições constitucionais, nos moldes assegurados pelos arts. 52 e 59 ambos da Constituição do Estado.

O Projeto de Lei atende os pressupostos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, merecendo regular tramitação.

Assim, o Parecer deste Relator é FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei nº 116/2013.

Sala da Comissão, em 18 de março de 2014.

Deputado(a) Raul Pont,

Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Deputado(a) Edson Brum,
Relator(a).

Deputado(a) Frederico Antunes

Deputado(a) Giovani Feltes

Deputado(a) Lucas Redecker

Deputado(a) Edegar Pretto

Deputado(a) Ronaldo Santini